



Bruxelas, 28 de setembro de 2018
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2018/0287 (NLE)

11795/18
COR 1 (pt)

FISC 336
ENER 293
ECOFIN 790

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que autoriza a Espanha a aplicar uma taxa reduzida de imposto sobre o consumo da eletricidade diretamente fornecida às embarcações atracadas nos portos, em conformidade com o artigo 19.º da Diretiva 2003/96/CE

Na página 4, do documento ST 11795/18 INIT, o artigo 2.º, primeiro parágrafo, passa a ter a seguinte redação:

"A presente decisão produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019."